



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

EDITAL Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DISCENTE NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS À MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO IFRS - SEMESTRE 2019/1.

O Diretor-Geral em exercício do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICA a abertura de **21 (vinte e uma) vagas para ingresso, através de processo seletivo complementar, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA** (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste *campus* do IFRS, **com início no primeiro semestre de 2019**, nos termos deste edital.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos a partir de 18 anos completos que concluíram apenas o Ensino Fundamental, independente de modalidade.

1.2 O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis (06) semestres.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 046/2018 do Conselho Superior do IFRS e Instrução Normativa IFRS nº10/2017, que regulamentam a Política de Ingresso Discente do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á através de **sorteio público**, nas seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal – **AU**;

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 – **RI**;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PcD**;

IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RI PPI**;

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RI PPI PcD**;

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 – **RS**;

VII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e que seja Pessoa com Deficiência (PcD) – **RS PcD**;

VIII. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena – **RS PPI**;

IX. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, que equivale a R\$ 1.431,00 e autodeclarado preto, pardo ou indígena e seja Pessoa com Deficiência (PcD) **RS PPI PcD**;

X. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência não necessariamente egresso de escola pública - **PcD**

Parágrafo único: Todo o candidato concorrerá por Acesso Universal.

2.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público ou que tenha obtido seu certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos).

2.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

2.4. Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$1.431,00.

II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 2 (C2): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que sejam **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 3 (C3): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

III. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, após o disposto no inciso II, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 4 (C4): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 5 (C5): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

IV. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.431,00.

V. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 40,27% (quarenta vírgula vinte e sete por cento), será reservado aos candidatos **autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 6 (C6): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 7 (C7): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

VI. Do total de vagas reservadas conforme estabelecido no inciso IV, após o disposto no inciso V, será destinado 59,73% aos candidatos **não autodeclarados** Pretos, Pardos, Indígenas e as Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:

Cota 8 (C8): 23,84% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

Cota 9 (C9): 76,16% destinados aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta per capita mensal superior a 1,5 salários mínimos que não sejam autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e não sejam Pessoas com Deficiência (PcD).

2.5. Após o disposto no item 1.4, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal – **Cota 1 (C1)**, não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública. Dessas, são reservadas 5 % das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) de acesso universal, também não havendo a necessidade de comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública – **Cota 10 (C10)**.

§1º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III os candidatos classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, que equivale a R\$ 1.431,00.

§2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta per capita mensal de 1,5 salários mínimos (um vírgula cinco) que equivale a R\$ 1.431,00, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica.

§3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV, V e VI será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§5º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I) e na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º).

§6º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos ingresso do IFRS, caso aprovados, deverão participar de entrevista de verificação da veracidade das autodeclarações -

bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pelo candidato de negro (preto, pardo). Essas entrevistas ocorrerão em momento a ser divulgado em cada Campus.

3. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.2. É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

3.3. É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

3.4. O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.

3.5. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrições: **das 20h do dia 15 de fevereiro de 2019 às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2019.**

4.2 As inscrições poderão ser realizadas:

I - pela Internet, no endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br, no seguinte link:

<https://goo.gl/forms/4x7IdmRbydLcNqes2>

II - presencialmente, na segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019, das 12h às 18h, nas dependências do IFRS – Campus Porto Alegre (Central de Acolhimento – andar térreo, Rua Coronel Vicente, 281, Bairro Centro Histórico), onde serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições.

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

4.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no processo seletivo de ingresso.

5 QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico em Administração Integrado à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	Turno	Duração em semestre	Total de vagas	Número de vagas									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
	Noturno	6	21	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
				1	1	1	2	1	1	1	2	10	1

6 DO SORTEIO PÚBLICO

6.1 O sorteio será realizado no dia **21 de fevereiro de 2019, às 13h, no Auditório Rui Muniz Cruse** (endereço: Rua Coronel Vicente, 281 | Centro Histórico | Porto Alegre/ RS).

6.2 A participação do candidato para acompanhar o sorteio não é obrigatória.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A listagem dos classificados será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2019, a partir das 12h** no endereço eletrônico www.poa.ifrs.edu.br

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a matrícula nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2019, das 10h às 17h**, na Coordenadoria de Registros Estudantis do *Campus* Porto Alegre.

8.2 O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

8.3 Documentação para todos os candidatos:

- I. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;
- III. Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;
- IV. Comprovante de quitação militar, para homens entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos – original e cópia;
- V. CPF – original e cópia;
- VI. Documento de Identidade – original e cópia;
- VII. Uma foto 3 x 4;
- VIII. Cópia de comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- IX. Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IV).

8.4 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de I a V, também deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial ou Membro de Comunidade Indígena (Anexo III).

8.5 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de I a IX, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente (DCID) do IFRS.

8.6 Com relação aos documentos da matrícula:

I - Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

II - No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, exceto os candidatos autodeclarados. 8.7 A documentação para a Reserva de Vaga Renda Inferior encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.8 Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Campi Canoas, Porto Alegre e Restinga através de Edital publicado na sua respectiva página eletrônica e em mural nas dependências de cada campus, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

8.9 Segundo a Organização Didática do IFRS, a matrícula do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso, descritas no item 2.1 deste Edital, conforme a forma de migração estabelecida pela legislação.

10 DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Conforme Decreto 5840/2006, o estudante ingressante no âmbito do PROEJA, denominados no IFRS como Cursos Técnicos Integrados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

11 DAS INFORMAÇÕES

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail coperse@poa.ifrs.edu.br.



FÁBIO YOSHIMITSU OKUYAMA

Diretor-Geral em exercício do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 012/2019

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA POR RESERVA DE VAGAS (RENDA INFERIOR)

1 Documentos do/a candidato/a independentemente de sua idade

Questionário socioeconômico Anexo II
Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente
Cópia Simples CPF

2 Documentos do/a candidato/a com 16 anos ou mais

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação, e
- Cópia da página de qualificação, e
- Cópia da página do último contrato de trabalho, e
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco

Se não possuir CTPS – apresentar [Declaração de que não possui carteira de trabalho](#) e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento

Se trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros, apresentar [Declaração de Situação Ocupacional](#)

Se proprietário rural ou sitiante:

- Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**
- Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, **e**
- Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Pró-labore, e
- Contrato social, e
- DMEI

3 Documentos dos membros do grupo familiar menores de 16 anos

Cópia da carteira de identidade ou da certidão de nascimento

4 Documentos dos membros do grupo familiar com 16 anos ou mais

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (todas as páginas abaixo):

- Cópia da página de identificação, e
- Cópia da página de qualificação, e
- Cópia da página do último contrato de trabalho, e
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – [apresentar declaração de que não possui este documento](#) – e a Cópia Simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente.

Se for trabalhador com vínculo formal, três últimos comprovantes de renda na forma de (uma das alternativas abaixo):

- Cópia de contracheque ou
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou
- Cópia de pró-labore ou decore

Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras, apresentar [Declaração de Situação Ocupacional](#)

Se for proprietário rural ou sitiante:

Relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ com os rendimentos de 2017 (devem ser entregues os relatórios de todos os blocos de notas em nome dos membros da família), **ou**

Na impossibilidade do relatório do SEFAZ a ser expedido pelas prefeituras, devem ser entregues cópias simples de todas as contra notas do período 2017 de todos os familiares que possuem bloco de notas, **e**

Cópia da Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, atualizada nos últimos três anos (somente para agricultores (as) aptos aos PRONAF)

Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e Pró-labore e Contrato social e DMEI

Se está recebendo seguro desemprego, apresentar cópia de comprovante de recebimento onde constam as parcelas a receber.

Se estiver recebendo aposentadoria, auxílio-doença, pensão alimentícia pensão por morte ou auxílio reclusão, apresentar cópia de extrato do benefício

Se for declarante de Imposto de Renda – IR, apresentar Declaração imposto de renda e recibo de entrega

Se recebe benefícios sociais, apresentar cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)

Se recebe auxílio de terceiros, apresentar [declaração de recebimento de auxílio financeiro](#)

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, identidade nº _____, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo de matrícula por reserva de vagas ciente de que a documentação passará por avaliação socioeconômica, podendo ser negada se não preencher os critérios descritos no edital. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem à realidade socioeconômica do meu grupo familiar.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____

Data nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Naturalidade: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____ E-mail _____

Endereço

Atual: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Último endereço: _____

INGRESSO NO IFRS

Qual seu Curso: _____

Ano do ingresso: _____ 1º Semestre 2º Semestre

() Acesso Universal () Reserva de Vaga Renda Inferior () Reserva de Vaga Renda Inferior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Inferior Indígena () Reserva de Vaga Renda Superior () Reserva de Vaga Renda Superior Pretos e Pardos () Reserva de Vaga Renda Superior Indígena () Reserva de Vaga Pessoa com Deficiência

Forma de Ingresso: () Ingresso Próprio () Enem () Ingresso de Diplomado () Transferência

IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL

- Amarela – origem asiática
 Branco
 Indígena
 Pardo
 Preto/Negro
 Outra. Qual? _____

DADOS GRUPO FAMILIAR

1º Nome	Vínculo com o estudante	Idade	Escolaridade ²	Ocupação	Renda bruta mensal	Declara imposto de renda?

² Até que ano escolar estudou

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Alugada
- Cedida. Por quem _____
- Em área verde
- Em ocupação irregular
- Financiada
- Na rua
- Própria
- República
- Comunidade Indígena
- Comunidade Quilombola
- Comunidade Cigana
- Outra. Qual? _____

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Valor diário R\$ _____
- Outro. Qual: _____ Valor diário R\$ _____

CONTEXTO EDUCACIONAL

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para Jovens e Adultos).
- Membro (s) da residência cursa (m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro (s) da residência maior (es) de 14 anos é/são analfabeto (s).
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro (s) da residência maior (es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro (s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

SITUAÇÃO DE SAÚDE:

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque se houver recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL

Particular

Nome da pessoa da família ou outro: _____ Valor: _____

Público (Acesso a Programas e Serviços)

CADastro ÚNICO – Nº _____ Valor: _____

Bolsa Família Valor: _____

Benefício de prestação Continuada (BPC) Valor: _____

Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Qual: _____

Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Qual: _____

Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano Valor: _____

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI Valor: _____

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf Valor: _____

Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem Valor: _____

Outro Valor: _____

Não recebo nem acesso programa

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo: quem são as pessoas que moram com você; quem trabalha e sustenta a família; como foi sua vida escolar até o momento; quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação à: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que poderão ser verificadas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2017/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

Negro/Preto

Pardo

Indígena

Membro de comunidade Indígena - Pertença ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo: _____
situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na Internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura